

## AVISO

### Procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e atividades complementares - Fase II para o ano letivo 2020/2021

Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, no uso da competência em matéria de Gestão de Recursos Humanos, faz público que, na sequência de autorização concedida pela Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 1002/2020 de 06 de outubro, encontra-se aberto o procedimento concursal para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com constituição de Reservas de Recrutamento, de técnicos para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) no 1º ciclo do ensino básico e de Ocupação de Tempos Livres para o ano letivo 2020/2021, com vista à constituição de Reservas de Recrutamento, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho, conforme as necessidades identificadas, inerentes ao ano letivo 2020-2021. Este preenchimento, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo, de acordo com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Peniche, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Peniche e pelo Setor de Educação, integrado na Divisão de Administração e Finanças, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do Despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de julho, para as seguintes áreas:

**Referência A** | Laboratórios de Aprendizagem – LA

**Referência B** | Laboratórios de Atividade Física e Jogos Tradicionais – LAFT

**Referência C** | Laboratórios de Competências Digitais – LCD

Nos seguintes termos:

1. **Local de Trabalho:** as atividades docentes decorrerão em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município de Peniche, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.
2. **Caraterização do posto de trabalho:** em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como as estabelecidas na deliberação da Câmara Municipal n.º 1002/2020, de 6 de outubro, nomeadamente, os técnicos superiores assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades da Componente de Apoio à

Família (CAF) no 1º ciclo do ensino básico e de Ocupação de Tempos Livres (OTL), não obstante estas ofertas poderem ser alargadas à Educação Pré-escolar e aos Projetos Educativos implementados pelo Setor de Educação, da Divisão de Administração e Finanças, do Município de Peniche.

3. **Requisitos de admissão:** conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

O nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria de técnico superior caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino português, conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º LTFP.

Os candidatos devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito, conforme consta do anexo I

4. **Formalização das Candidaturas:** Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas.

- 4.1 As candidaturas deverão ser apresentadas no período de **08 a 12 de outubro de 2020, através do formulário anexo ao presente aviso**, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão. É obrigatória a indicação de um **endereço de correio eletrónico válido, em letra legível**, para notificação de resultados aos candidatos.
- 4.2 **As candidaturas são submetidas exclusivamente por correio eletrónico**, devendo ser mencionado no assunto **“AEC + Referência do procedimento concursal a que se candidata”**, para o endereço **educacao@cm-peniche.pt**
- 4.3 A cada referência (A, B e C) corresponde uma candidatura diferente, sob pena de a mesma não ser considerada.
- 4.4 O ficheiro de candidatura (formato \*.pdf) deverá conter:
  - a) O formulário de candidatura, que constitui as páginas iniciais;
  - b) Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final do curso, sob pena de ser considerada a avaliação mínima positiva;

- c) Curriculum vitae;
- d) Simulador de avaliação curricular preenchido;
- e) Documentos comprovativos dos dados do curriculum vitae considerados relevantes para a avaliação curricular, considerando-se para o efeito:
  - i. Tempo de serviço;
  - ii. Tempo de serviço em AEC;
  - iii. Formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias para o exercício das funções (formação certificada ou creditada, pós-graduação, mestrado não integrado, curso de especialização);
  - iv. Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.

Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, ou em outros elementos de candidatura, designadamente no *curriculum vitae*, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Nos termos do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

5. **Posicionamento remuneratório:** Os Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular contratados têm direito à remuneração base mensal, aos correspondentes subsídios de férias e Natal, e subsídio de refeição. A remuneração base é calculada em função dos horários que forem propostos e aceites, nos seguintes termos:

- a) Atribuição da remuneração horária dos tempos de prestação de trabalho nas atividades de enriquecimento curricular: € 12,71 (doze euros e setenta e um cêntimo), correspondente ao índice 151 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário;
- b) Atribuição da remuneração horária dos tempos de prestação de trabalho nas atividades de apoio à família e ocupação de tempos livres: € 7,95 (sete euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única.

O subsídio de refeição é pago nos termos da lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que no ano 2020 é de € 4,77 por dia.

6. **Horário de trabalho:** de segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.
7. **Prazo e Duração do contrato:** O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á, de acordo com as necessidades, até ao término do ano letivo ou escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a última lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.
8. **Método de Seleção:** Avaliação Curricular (AC). Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos, seguindo a aplicação da fórmula:  $AC = HA + EP + FP$   
  
HA = Habilitação Académica  
EP = Experiência Profissional  
FP = Formação Profissional
9. **Lista de resultados:** conforme previsto no ponto 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, terminado o período de candidaturas, o Município procede ao apuramento e seleção dos candidatos elegíveis e elabora listas de ordenação por modalidade, que constituirão reserva de recrutamento até ao final do ano escolar. **Os candidatos serão convocados, por via eletrónica** (para o email que consta do formulário de candidatura) para atribuição de horário.
10. Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem **natureza urgente**, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação, não haverá lugar há audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
11. **Valoração do Método de Seleção:** Ver Anexo I.
12. **Critérios de desempate:** Ver Anexo I.
13. **Contrato de Trabalho:** os contratos de trabalho a celebrar têm a natureza de contratos em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, e serão celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e têm por objeto a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades da Componente de Apoio à Família (CAF) no 1º ciclo do ensino básico e de Ocupação de Tempos Livres (OTL).
14. **Para constituição do vínculo**, e apenas nesse momento, o candidato selecionado deverá **entregar ou exibir a seguinte documentação, sob pena de exclusão:**

- a) Exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e número de Contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e número de utente Serviço Nacional de Saúde) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino português);
- c) Documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

15. Para efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, este aviso é publicitado nos sítios da internet do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, e será afixado em local visível e público das instalações do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas.

16. O concurso decorrerá nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de outubro de 2020.

17. **Composição do Júri:**

**Presidente:** Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

**Vogais Efetivos:** Sofia Margarida Estrela Miguel, Técnica Superior do Setor de Educação; Ana Leonor Franco Correia Sousa, representante do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia; Susana Maria dos Santos Rodrigues, representante do Agrupamento de Escolas de Peniche; Marco Paulo Oliveira Neves, representante do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

**Vogais Suplentes:** Ana Isabel Rodrigues Nunes, Técnica Superior da Área de Apoio Técnico à Divisão de Administração e Finanças; Rui Manuel Oliveira Cintrão, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde; Alexandra Isabel Amador Grazina Marques, Diretora do Agrupamento de Escolas de Peniche; Deolinda Sara Gomes Andrade e Guardado da Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.

Paços do Município, 06 outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche,



Henrique Bertinho Batista Antunes